



DECRETO Nº 050/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto 024/2021 de 13 de maio de 2021.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 6º, VI da Lei Orgânica do Município DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto 024/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Escritura de Doação de parte do imóvel, conterà a explicitação do uso da Transferência do Direito de Construir descrita no **Artigo 2º** a ser adotada em projeto destinado para a Área Remanescente resultante do seu desmembramento.

Parágrafo 1º – O uso do coeficiente de utilização objeto da declaração de potencial construtivo passível de transferência não está sujeito a prazo, obedecendo exclusivamente ao que estabelece os parâmetros urbanísticos da Zona onde se insere.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a área de 12.861,738 m2 objeto do uso da Transferência do Direito de Construir – TDC terá o gabarito livre, limitando-se no projeto de arquitetura pelo uso total da referida área.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de Setembro de 2021.

VINICIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município